

ÁGUA QUENTE



Órgão de Comunicação interno do SINDISAN - ANO XXIV - Nº 1077 | Aracaju/SE, quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2014

RUA MAL. DEODORO 1012 E 1024 - ARACAJU/SE - CEP: 49055 400 - TEL.: (79) 3214 3650 - FAX: (79) 3211 1517
Home page: www.sindisan.org.br | E-mail: sindisan.

AÇÃO - HORAS EXTRAS

Mais uma vez, abaixo-assinado dos que estão contra a categoria emperra acordo

Após vários meses de discussões em torno do fechamento do acordo para o pagamento das horas extras, quando parecia que estava tudo resolvido, ocorreu o tão famoso abaixo-assinado pelos corretores da DESO. O propósito dele não era de discutir o honorário advocatício, e isso está cada vez mais claro. O efeito produzido pelo documento vem trazendo transtornos aos que esperam, desde abril de 2013, por uma solução para este caso.

O fato é que, como a instância máxima de deliberação da categoria é a assembleia, e como em todas as assembleias "eles" não obtiveram êxito no pleito, utilizaram deste artifício maldoso, e muitos dos que subscreveram não concordaram com o destino da lista. Tentaram desfazer o que tinha sido aprovado pela categoria em assembleia e mentem ao dizer que há coação por parte do representante do SINDISAN, como desrespeitam as decisões de assembleia quando querem referendar acordos reprovados e desfazer os aprovados.

Em resumo, os mesmos que fizeram o tal abaixo-assinado não concordam com o que foi aprovado e querem passar por cima da categoria. Tanto é que dos 282 nomes que contavam no abaixo-assinado, 256 manifestaram estar cientes da cobrança dos honorários e retiraram seus nomes da lista. O que significa dizer que 1.400 trabalhadores estão sendo prejudicados por um grupo que não respeita a decisão da maioria.

O Ministério Público do Trabalho – MPT recebeu denúncia apoiada no abaixo-assinado, e convocou o Sindicato e a DESO para prestarem esclarecimentos, pois segundo o denunciante, a categoria estava sendo lesada.

Apos o SINDISAN prestar os esclarecimentos aos procuradores do Trabalho, em reunião com a Direção da DESO ficou acertado que o início do pagamento seria neste mês de fevereiro, retroagindo à data da aprovação do acordo (setembro de 2013). Portanto, quem começaria a receber em outubro, novembro, dezembro e janeiro receberia agora numa única vez em fevereiro.


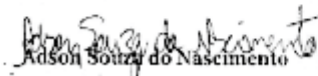
Porém, após o início da inserção das parcelas na folha de pagamento, a DESO foi informada por sua assessoria jurídica que o MPT pediu à juíza da 5ª Vara de Justiça do Trabalho para que não homologue o acordo entre a DESO e o SINDISAN antes de a

Justiça enviar os autos do processo aos procuradores do Trabalho.

A juíza da 5ª Vara estava de férias até o dia 19 de fevereiro, e não apreciou o pedido do MPT. Existem duas possibilidades: ela acatar o pedido do Ministério Público e esperar um parecer sobre o assunto após os procuradores terem dado vistas ao processo, ou homologar o acordo e desconsiderar o

pedido dos procuradores do Trabalho.

Para a Direção do SINDISAN, a discussão dos honorários por si só não é motivo para a suspensão do pagamento, pois seria muito mais simples a retenção dos honorários até a manifestação do Ministério Público. Porém, como os mentores da denúncia são do setor jurídico da empresa, estes continuarão a trabalhar contra a categoria.

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO	
Ofício 220141030	Aracaju, 21 de janeiro de 2014
Ao Exmo. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Aracaju 5ª Vara do Trabalho de Aracaju Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Capucho Aracaju-SE CEP: 49080-190	
VIA SERVIDOR	
IC 001623.2013.20.000/0	Protocolo: ARA-173/14 - JC: 5a VT Data: 20/01/2014 09:18 0055300-37.2009.5.20.0005
ROBERTO BASTOS BARROS TÉCNICO JARCIÁRIO JUNTANDO OS AUTOS EM	
Excelentíssimo Senhor,	
<p>O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador abaixo assinado, no uso de suas atribuições institucionais e nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar 75/93, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, vem solicitar a Vossa Excelência que antes de eventual homologação de acordo, os autos do Processo n. 0055300-37.2009.5.20.0005, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Aracaju, sejam encaminhados a esta Procuradoria Regional do Trabalho</p>	
Atenciosamente,	
 Adson Souza do Nascimento Procurador do Trabalho	

■ Ofício do Ministério Público do Trabalho enviado à 5ª Vara do Trabalho de Aracaju

ATÉ QUANDO?

Trabalhadores continuam a ser constrangidos no consultório médico da DESO

Voltamos a receber inúmeras denúncias de ações no mínimo desastradas e perversas por parte da profissional médica contratada pela DESO para executar os serviços de exames médicos periódicos nos funcionários da empresa. Fatos desagradáveis e constrangedores, no interior do consultório, estão se tornando corriqueiros.

O rancor, o ódio e a arrogância com o paciente é perfeitamente visível no comportamento desta profissional. Não saber e fingir que sabe. Ditar um tratamento sem oferecer a possibilidade de escolha; não explicar o que se passa com a saúde do doente; não olhar nos olhos de quem sofre com medo de não saber o que fazer; não ter paciência de ouvir e só tagarelar palavras fúteis e vãs. Comportamentos totalmente equivocados e não condi-

zentes com a ética profissional defendida pela classe médica.

A situação está chegando a um ponto tão crítico que vários empregados estão a ponto de se negarem a fazer os exames anuais com a atual profissional médica.

O SINDISAN volta a cobrar atitudes urgentes por parte dos administradores da empresa. Do jeito que está não pode ficar. Não vamos esperar que os ânimos se acirrem a ponto de haver possíveis agressões físicas e moral.

A ignorância é a mãe de todas as doenças. A sensatez junto com a humildade serão sempre uma ótima companhia. Não acreditamos que boa parcela da categoria esteja inventando tais acontecimentos, pois um dos próprios diretores já passou por certos constrangimentos dentro do consultório médico.

Esperamos providências urgentes!

SÃO CRISTÓVÃO

SAAE desrespeita os trabalhadores

Continua a insatisfação dos trabalhadores do SAAE de São Cristóvão, que estão há mais de três anos sem reajuste salarial. Maio é a data base da categoria e até o momento os trabalhadores não receberam sinal do diretor para sentar e negociar reajuste. Como perguntar não ofende, será que os diretores do SAAE estão com o salário de 2010? É claro que não! E por que será que os trabalhadores estão com os mesmos salários há quase quatro anos? Queremos uma resposta.

O diretor que antecedeu o atual demitiu 22 trabalhadores, que estavam irregulares, e dizem que não podem reajustar o salários dos trabalhadores que ficaram. E como é que locaram quatro carros no valor de R\$ 4,5 mil reais, e destes somente dois estão no SAAE?

É preciso mais respeito com os trabalhadores. Nos próximos dias a categoria vai se reunir com a direção do SINDISAN para tratar de um ato de protesto em frente ao SAAE. E caso continue o impasse, os trabalhadores poderão parar as atividades. A hora é de lutar!

Perímetros sofrem sem iluminação

Os companheiros que trabalham no Perímetro Irrigado de Canindé do São Francisco estão passando por maus bocados, correndo até mesmo risco de morte. Isto porque nas estações de bombeamento, os companheiros estão trabalhando à base de lanternas, porque não há iluminação. Não existe reposição das lâmpadas. Só tem as caixas. Um absurdo.

Já denunciamos o problema, mas até agora a direção da COHIDRO não tomou qualquer providência. Será que vão esperar um companheiro trabalhador se acidentar gravemente, ser assaltado ou mesmo vier a óbito para tomarem uma atitude?

E até agora a direção da COHIDRO não deu resposta à pauta de reivindicações para o Acordo Coletivo de 2014, que foi entregue em dezembro. Até quando vamos ter que esperar?

EXTRATO DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COHIDRO - ASC

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DA DRETORIA - ASC: 10 à 28 de fevereiro de 2014.

REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: 10 de março de 2014 - Escritório SEDE/COHIDRO: 8:00 às 12:00 horas;
Perímetros Irrigados: 8:30 às 12:00 horas, conforme Edital de Convocação.

CONTAGEM DOS VOTOS: 11 de março de 2014 às 8:00 horas no Auditório da Biblioteca/COHIDRO.
POSSE DA DIRETORIA ELEITA: 04 de abril de 2014 às 8:00 horas na SEDE da Associação dos Servidores da COHIDRO - ASC.

Base Legal - Estatuto da ASC

Aracaju(SE), 10 de fevereiro de 2014.

EDSON SANTANA COSTA

Presidente da Comissão para Realização da Eleição